

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11010000100/19/2020

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020.

**ATO DE ARQUIVAMENTO****Indexado ao Processo:** 11010000132/19**Requerente:** Luceni Gomes de Ávila Carneiro**CPF/CNPJ:** 787.502.706-30**Imóvel da intervenção:** Fazenda Pao de Acucar**Município:** ARAXA**Objeto:** Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº**11010000132/19** em questão foi formalizado em 05.06.2019;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando a Perda de Objeto;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pela perda do objeto.

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11010000132/19**, relativo ao empreendimento **Luceni Gomes de Ávila Carneiro / Fazenda Pao de Acucar**, inscrito no CPF sob o nº. 787.502.706-30, localizado na zona rural do município de ARAXA/MG,

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 23/09/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19718010** e o código CRC **47BE18D6**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0041999/2020-69

SEI nº 19718010